PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.883, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRO."

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Comunitária do Barreiro, CGC/MF nº 25.216.292/0001-25, com sede na Fazenda Barreiro, s/n, Distrito de Santa Izabel de Minas, São`Francisco - MG, os seguinte bens móveis, a seguir cadastrados no patrimônio do Município, conforme se descrimina: forno elétrico nº 06113, serra circular nº 06112, modulador para gráfica nº 06115, forja nº 06116, grampeador industrial nº 06117, torno nº 06120, lixadeira nº 06118, lixadeira nº 06119, prensa nº 06121, arquivo de aço c/ 05 gavetas nº 05679, arquivo de aço c/ 05 gavetas 05695, arquivo de aço c/ 18 gavetas nº 05655, arquivo de aço c/ 05 gavetas nº 05671, para a utilização imediata da donatária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 30 de agosto de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal